



Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA N.º. 0211/2024 / CGM/AT

ASSUNTO: Exame do cumprimento dos procedimentos formais de compra pela modalidade pregão eletrônico.

OBJETO: Aquisição de materiais/reagentes (Coletores diversos, corantes e dextrosol).

REFERÊNCIA: processo n.º. 8793306/2023

SECRETARIA REQUISITANTE: SEMUS

VALOR ESTIMADO: R\$ 633.069,09

REGULAMENTO APLICÁVEL: Decreto Municipal n.º 20.934/2022 e suas alterações; Normas de Procedimento SCL-NP 08 e NP 10 instituído pela Portaria SEGES n.º. 038/2023.

Relatório de Análise do Cumprimento do Decreto Municipal n.º 20.934/2022 e SCL-NP 08/10

SCL-NP 08	Descrição	Página SIPAD	OBS.
T.02	Estudo Técnico Preliminar	4-17 (seq. zero)	-
T.03	Termo de Referência aprovado pelo Ordenador de Despesa	767-821 (seq. 26)	-
T.04	Autorização da licitação	792 (seq. 26)	-
T.04	Designação da Comissão de Contratação	875-884 (seq. 30)	-
T.05	Pesquisa de preços	194-666 (seq. 7 e 8)	1
T.06	Indicação/criação código padronizado	190 (seq. 5)	-
T.08	Mapa de apuração de preços de mercado	668-715 (seq. 8)	-
T.10	Apreciação da despesa e manifestação do Comitê de Controle de Gastos Públicos - CCGP (art. 3º do Decreto Municipal n.º 20.272/2022)	734 (seq. 13)	-
T.11	Emissão/assinatura da Requisição de Compras - RC n.º. 156/2024	739-741 (seq. 16)	-
T.12	Emissão de FIPO n.º. 001448.2024.77, 001450.2024.59 e 001451.2024.50	724-728 (seq. 11)	-
T.13	Emissão de Nota de Reserva n.º. 603, 604 e 605/2024	749-751 (seq. 20)	-
SCL-NP 10	Descrição	Página SIPAD	OBS.
T.05	Elaboração de Minuta de Edital e de contrato (utilizando minuta padronizada, quando existente - art. 219, § 1º do Decreto Municipal n.º 20.934/2022)	825-871 (seq. 28)	-
T.08	Parecer Jurídico n.º.	Ausente	2



Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

ORIENTAÇÕES

A análise desta Controladoria Geral do Município - CGM é realizada com base na documentação digitalizada (em razão do Decreto Municipal nº. 19.930 de 22/09/2021) e contida em forma de anexo no Sistema de Processos Administrativos – SIPAD.

Cabe à CGM a análise do cumprimento dos procedimentos inerentes a Norma de Procedimento SCL-NP 08 e SCL-NP 10 – AQUISIÇÕES DE BENS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS, e com base nas informações lançadas nos autos pelos agentes públicos que aqui se manifestaram e levando em conta os atributos da presunção de legitimidade e da veracidade dos atos administrativos, não abrangendo questões de conveniência e oportunidade.

Ressaltamos que a presente Manifestação é motivada pelo disposto na já citada Norma de Procedimento, de natureza opinativa, não sendo de observância obrigatória pela autoridade decisória.

OBSERVAÇÕES/RECOMENDAÇÕES

1. Registramos que é de exclusiva responsabilidade da Secretaria requisitante a demonstração nos autos da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado. Em uma análise amostral da pesquisa de preços (sequências #7 e #8, SIPAD, observamos que foi considerado a Ata de Registro de Preços nº. RP-9/2017 da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, assinada em março/2017; e a Autorização de Fornecimento nº. 351-0/2021 da Prefeitura Municipal de Itupeva/SP, de abril/2021; entretanto, recomendamos a secretaria requisitante avaliar atualizar a pesquisa de mercado considerando o lapso temporal transcorrido.
2. Recomendamos verificar a necessidade de análise jurídica da presente contratação, em atendimento ao item T.07 da Norma de Procedimento SCL-NP 10.

CONCLUSÃO

Até a presente fase, essas são as observações quanto ao cumprimento dos procedimentos internos requeridos para a realização da licitação.

Vitória/ES, (data da assinatura digital).

(documento assinado digitalmente)

Tainá Freitas de Oliveira

Assessora Técnica

Controladoria Geral do Município – CGM/AT

O documento foi adicionado eletronicamente por TAINA FREITAS DE OLIVEIRA, CPF: ***.68.807-** em 20/02/2024 11:48:52. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site "<https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao>" e utilize o código abaixo: 57479827-5008-4633-9831-96C6D4446489

O documento foi assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasil - ICP Brasil por:

TAINA FREITAS DE OLIVEIRA:12316880762 - Assinado Digitalmente em: 20/02/2024 11:49:03